



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 989/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

"Institui homenagem aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional no Município de Quadra."

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Quadra, o dia 13 de outubro, como data em comemoração aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo Único - Nesta data, anualmente, os órgãos públicos da administração pública municipal poderão prestar atos solenes para homenagear os profissionais referidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Na realização de atos solenes, a Câmara e a Prefeitura Municipal de Quadra poderão firmar parceria com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e outras entidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no respectivo orçamento e suplementadas se necessário.

[Handwritten signature]



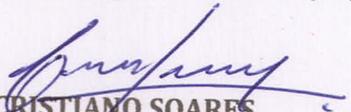
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 07 de Julho de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos sete dias do mês de julho de 2025 (07/07/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO